



# Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

AUTÓGRAFO Nº. 004/2024

**Referência:** Projeto de Lei Ordinária, pelo Legislativo nº 03, de 01 de fevereiro de 2023.

**“Atribui nome a Ponte homenageando o Sr. Ramiro da Costa Lima”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Atribui nome a Ponte localizada no meio da Rua José de Lima, (José Teófilo), no bairro da Jardim Heloisa “**Ponte Ramiro da Costa Lima**”.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas em 07 de fevereiro de 2024.

LUIZ BENEDITO RAIMUNDO

*Presidente*

PAULO CESAR MOREIRA

*Secretário*